



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

EDITAL PROEX Nº 02/2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA ATUAR COMO BOLSISTA NA ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO IFRS

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 174/2024, e de acordo com a [Política de Internacionalização do IFRS](#), torna público o **Edital de Seleção de estudante para atuar como bolsista na Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS**.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar 1 (um) estudante regularmente matriculado em um dos cursos superiores de graduação do IFRS para atuar como bolsista na Assessoria de Assuntos Internacionais (AAI) do IFRS.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 2.1. Poderão candidatar-se os estudantes regularmente matriculados em qualquer curso superior de graduação do IFRS.
- 2.2. Ter disponibilidade para atuar remotamente, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, de 2ª a 6ª feira, em horário a combinar;
- 2.3. Ter disponibilidade de equipamento (computador ou notebook com acesso à internet), com câmera e microfone, para atuação remota no horário combinado;
- 2.4. Não acumular recebimento de bolsa, segundo a Resolução do Conselho Superior nº 100/2019.

3. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 3.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga de bolsista aos estudantes do IFRS, conforme descrito no item 2.1.
- 3.2. A previsão de vigência da bolsa é de 01 de abril a 31 de dezembro de 2026, com carga horária semanal de 12 horas, podendo os prazos serem adiados ou prorrogados no interesse da gestão da AAI.
- 3.3. O valor da bolsa é de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) mensais e tem por referência o estabelecido em [resolução vigente](#) do IFRS.
- 3.4. O estudante não poderá desempenhar as atividades de bolsista em horário concomitante a atividades de ensino, de trabalho ou de voluntariado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

3.5. O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo da Pró-reitoria de Extensão, através da ND 33901800 (natureza da despesa).

3.6. Conforme demanda da AAI, disponibilidade orçamentária da instituição e/ou por desligamento do bolsista atuante, novas vagas poderão ser abertas durante a vigência deste edital e candidatos classificados como suplentes poderão ser selecionados, seguindo a ordem de classificação obtida nas etapas de seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de [formulário eletrônico de inscrição](#), conforme cronograma descrito no item 06.

4.2. No ato da inscrição, caberá ao candidato anexar, diretamente no [formulário eletrônico de inscrição](#), os seguintes documentos:

- a) documento de identidade, contendo o número do CPF;
- b) comprovante de matrícula atualizado emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do campus;
- c) cópia de comprovante de participação em ações de ensino, extensão e/ou pesquisa, como bolsista ou voluntário, se houver;
- d) caso seja beneficiário do Programa de Assistência Estudantil do IFRS, anexar comprovante.

4.3. Toda a documentação solicitada é de inteira responsabilidade do estudante candidato.

4.4. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

4.5. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

4.6. Em havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada para avaliação a última inscrição recebida.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As etapas e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

Etapas	Prazo
1. Publicação do edital	24/02/2026
2. Submissão das inscrições	24 a 08/03/2026
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas	10/03/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

4. Submissão de recursos quanto à não homologação	11/03/2026
5. Divulgação final das inscrições homologadas e dos dias e horários das entrevistas	12/03/2026
5. Entrevistas	13 a 18/03/2026
5. Divulgação da classificação preliminar	19/03/2026
6. Submissão de recursos quanto à classificação preliminar	20/03/2026
7. Divulgação da classificação final	23/03/2026
8. Início das atividades	01/04/2026

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com os itens 2.1 e 4.2 do presente edital

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de bolsista de que trata este Edital será feita em duas etapas:

Etapas I: Análise Técnica Documental (estabelecidos no item 7.2 do edital); e

Etapas II: Entrevista e avaliação prática de conhecimentos.

7.2. Para a pontuação da Etapa I: Análise Técnica Documental serão considerados os seguintes critérios:

a) participação, devidamente comprovada, em ações de ensino, extensão e/ou pesquisa, como bolsista ou voluntário, sendo atribuído 2 pontos para cada comprovante por projeto/ação, até o limite de 10 pontos;

b) beneficiário do Programa de Assistência Estudantil do IFRS: 10 pontos;

7.3. Para a pontuação da Etapa II: Entrevista e avaliação prática de conhecimentos serão considerados os seguintes critérios:

a) Conhecimento do pacote Microsoft Office, ferramentas do Google Apps	0 a 10 pontos
--	---------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

b) Conhecimento de idiomas	0 a 10 pontos
c) Conhecimento de produção de conteúdos para redes sociais	0 a 10 pontos
d) Comunicação escrita e relacionamento interpessoal (Introdução, Argumentação, Ortografia, Conclusão)	0 a 10 pontos
e) Disponibilidade de horário	0 a 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	50 pontos

7.4. A Entrevista será realizada via webconferência, com duração máxima de 25 minutos, sendo conduzida por membros da Proex.

7.4.1. Os candidatos deverão acessar a sala virtual no horário e endereço eletrônico estipulados na publicação conforme cronograma.

7.4.2. Serão admitidos 5 min de tolerância no horário estabelecido, para que o candidato acesse a sala e inicie o processo de entrevista.

7.4.3. O acesso à sala virtual é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá dispor de internet com recursos de áudio e vídeo.

7.5. Caso o sistema de webconferência esteja inoperante pela empresa responsável, as entrevistas serão remarçadas e um novo cronograma de entrevistas para os(as) candidatos(as) que não puderam ser entrevistados será divulgado no sítio eletrônico do IFRS.

7.6. A pontuação final será o somatório dos pontos atribuídos às Etapas I e II.

7.7. Será considerado classificado o candidato que obtiver a maior pontuação final.

7.8. Em caso de haver empate na classificação geral, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem que seguem:

- a) ter maior pontuação na entrevista;
- b) maior idade.

7.9. Permanecendo o empate será realizado sorteio público, em data e local a serem divulgados posteriormente pela Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DO BOLSISTA SELECIONADO

8.1. São atribuições e deveres do bolsista selecionado para o programa:

- a) acompanhar as ações realizadas pela Assessoria de Assuntos Internacionais;
- b) acompanhamento e resposta de e-mails;
- c) contato com instituições parceiras e possíveis de elaboração de parceria;
- d) acompanhamento e divulgação de oportunidades de mobilidade internacional;
- e) revisão e atualização de página eletrônica e das redes sociais da Assessoria de Assuntos Internacionais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

- f) auxílio na elaboração de documentos administrativos diversos;
- g) auxílio na programação de eventos de internacionalização;
- h) cumprir 12 horas semanais de atuação na Assessoria de Assuntos Internacionais;
- i) apresentar relato de experiência no Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS do corrente ano;
- j) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

9. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

- 10.1. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) a pedido do bolsista ou do coordenador do programa ou projeto de extensão;
 - b) por conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
 - c) por prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e contraditório;
 - d) no encerramento do programa/projeto ou vigência da bolsa;
 - e) por falta de assiduidade às atividades propostas e atribuições do bolsista.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 10.2. As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico assuntos.internacionais@ifrs.edu.br, com o assunto Edital de Seleção de bolsista para atuar na Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS.
- 10.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.4. Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos à Assessoria de Assuntos Internacionais (assuntos.internacionais@ifrs.edu.br), mediante manifestação formal e fundamentada, conforme datas estabelecidas no item 05 – Do Cronograma.
- 10.5. Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão.

Bento Gonçalves, 24 de fevereiro de 2026.

MARLOVA BENEDETTI
Pró-reitora de Extensão do IFRS